



## 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC o Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos 2021-69FR2** tendo em vista o que dispõe a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Manter Inalteradas as Metas Quantitativas do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **b)** Manter Inalteradas as Metas Qualitativas do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **c)** Manter Inalterados os valores de Custeio para o período de 180 (cento e oitenta) dias; **d)** Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2020 para 180 (cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS



2 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

2.1 - Para o período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2023:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS TOTAL NO PERÍODO</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>6.073</b>
Clínica Médica	1.694
Clínica Cirúrgica	4.379
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>28.164</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>10.445</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>2.244</b>
ENDOSCOPIA	1.297
COLONOSCOPIA	817
TOMOGRAFIA	130

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3 - Pela prestação dos serviços deste Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 76.056.524,13 (setenta e seis milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte quatro reais e treze centavos)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias (07 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2023), referente ao **CUSTEIO** do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

3.1 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 07 (sete) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

#### **VALOR DE REPASSE MENSAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 06 DE AGOSTO DE 2023**



MÓDULO / ETAPA	Nº DA PARCELA	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELAS TOTAL TA (R\$)
Fevereiro 2023 (07 a 28/02/2023)	1ª	887.326,12	7.985.935,04	<b>8.873.261,16</b>
Março 2023	2ª	1.292.960,91	11.636.648,19	<b>12.929.609,10</b>
Abril 2023	3ª	1.292.960,91	11.636.648,19	<b>12.929.609,10</b>
Mai 2023	4ª	1.292.960,91	11.636.648,19	<b>12.929.609,10</b>
Junho 2023	5ª	1.292.960,91	11.636.648,19	<b>12.929.609,10</b>
Julho 2023	6ª	1.292.960,91	11.636.648,19	<b>12.929.609,10</b>
Agosto 2023 (01 a 06/08/2023)	7ª	253.521,75	2.281.695,72	<b>2.535.217,47</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.605.652,42</b>	<b>68.450.871,71</b>	<b>76.056.524,13</b>

**3.2** – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2023 abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.0047.2184 – MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA.

**UG:** 440901

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.00.

**Fontes de Recursos:** 1500100200 e/ou 1600000000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**4** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

**5** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores complementares constantes na Cláusula Sexta do 10º Termo Aditivo e no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6** - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



7- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2023.

Assinatura eletrônica  
27/01/2023 17:09 UTC -03:00  
  
CPF: 124.217.277-74  
RICARDO DOS SANTOS COSTA

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC  
**CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica  
30/01/2023 06:40 UTC -03:00  
  
CPF: 576.696.940-68  
Rodrigo Andre Seidel

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES  
Representante legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas: Assinatura eletrônica  
30/01/2023 09:10 UTC -03:00

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

  
CPF: 104.775.537-88  
Leonardo do Carmo Santos

2) \_\_\_\_\_  
Nome.:  
RG.: